



# **REFORMA TRIBUTÁRIA**

## SIMPLES NACIONAL

**CLARISSA MENDES**

# Números Gerais Simples Nacional

**R\$ 40 bilhões**

Arrecadação  
ICMS + ISS

**22 milhões**

De empresas

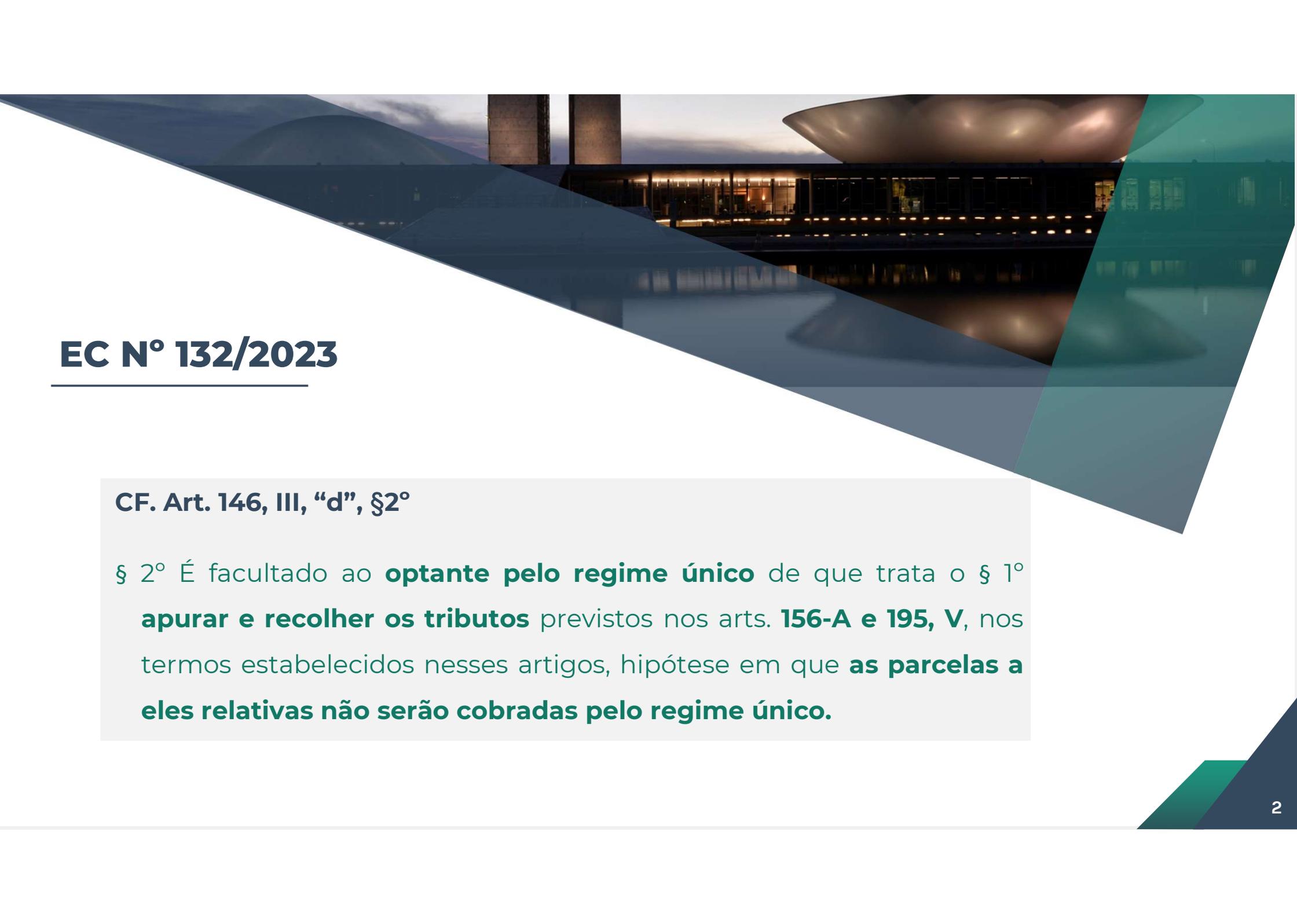
**R\$ 2,18 trilhões**

Base tributável



**30%**

do PIB do país



## EC N° 132/2023

CF. Art. 146, III, “d”, §2°

§ 2° É facultado ao **optante pelo regime único** de que trata o § 1° **apurar e recolher os tributos** previstos nos arts. **156-A e 195, V**, nos termos estabelecidos nesses artigos, hipótese em que **as parcelas a eles relativas não serão cobradas pelo regime único.**

## EC 132/2023

---



IBS e CBS pelo SIMPLES NACIONAL

IBS e CBS pelo REGIME REGULAR

## EC 132/2023

CF. Art. 146, III, “d”, §3º

- I - não será permitida a apropriação de créditos de IBS e CBS pelos optantes do SN;
- II - será permitida a apropriação de créditos de IBS e CBS, pelo **adquirente não optante** pelo regime único em montante equivalente ao cobrado por meio do regime único.





## **IMPOSTO DE VALOR AGREGADO**

---

### **NÃO CUMULATIVIDADE PLENA LC 214/2025. Arts. 47 a 56**

- Serviços e bens imateriais gerarão créditos
- Crédito financeiro em substituição ao crédito escritural
- Decorrentes dos débitos das operações em que seja adquirente, exceto bens de uso pessoal
- Apuração será realizada “nota a nota” (exceto declarações específicas)

# CADEIA PRODUTIVA NÃO CUMULATIVA

## Setor Industrial

Fábrica de Papel e Celulose

Regime Normal



Transações  
\$ 100.000  
Alíq.: 25%

## Setor Comercial

Material de Escritório

Regime Normal



Transações  
\$ 150.000  
Alíq.: 25%

## Setor Serviços

Escritório de Advogados

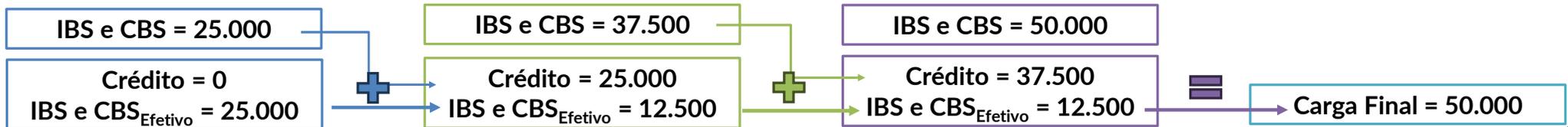
Regime Normal



Transações  
\$ 200.000  
Alíq.: 25%

## Consumidor Final

Clientes



# CADEIA PRODUTIVA NÃO CUMULATIVA

SIMPLES NACIONAL NO MEIO DA CADEIA

## Setor Industrial

Fábrica de Papel e Celulose

Regime Normal



Transações  
\$ 100.000  
Alíq.: 25%

## Setor Comercial

Material de Escritório

Regime Simples Nacional



Transações  
\$ 150.000  
Alíq.: 10%

Alíquota reduzida

## Setor Serviços

Escritório de Advogados

Regime Normal



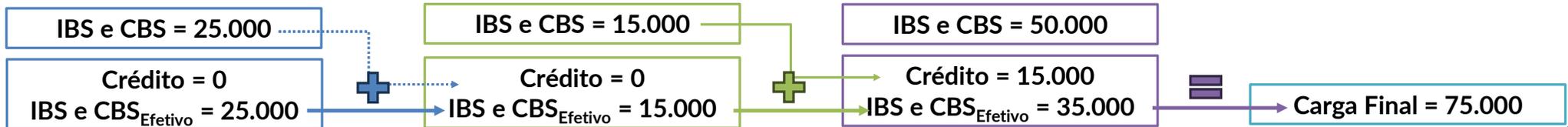
Transações  
\$ 200.000  
Alíq.: 25%

## Consumidor Final

Clientes



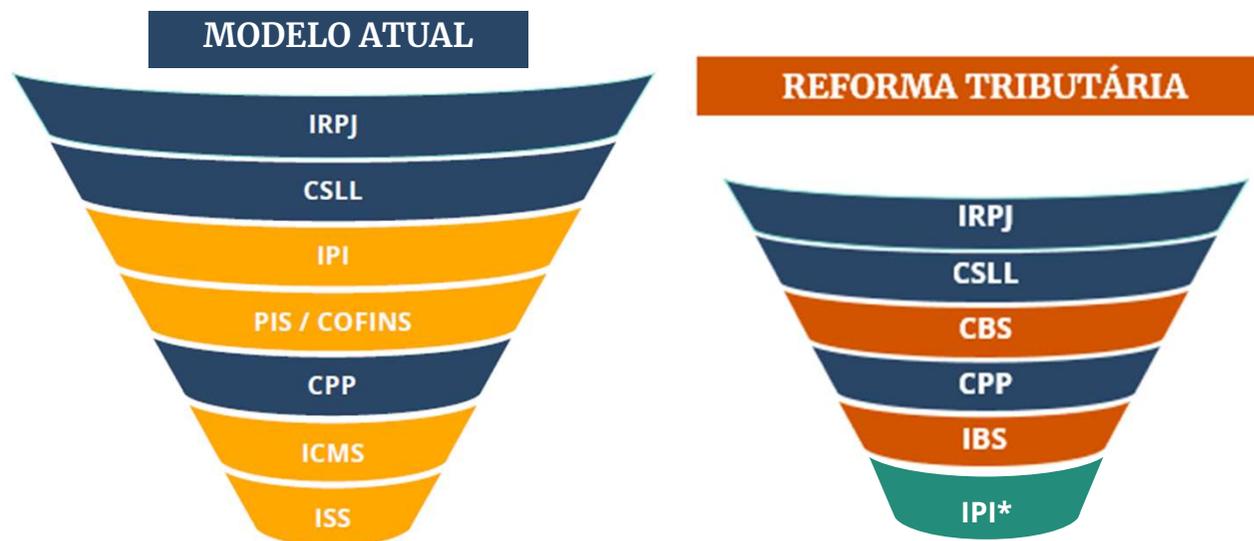
Não há formação de crédito



# LC 214/2025

## TRIBUTOS DO SIMPLES NACIONAL

---



**\*ADCT. Art. 126. III – o IPI:**

a) terá suas alíquotas reduzidas a zero, exceto em relação aos produtos que tenham industrialização incentivada na Zona Franca de Manaus, conforme critérios estabelecidos em lei complementar;

**LC 214/2025**

## **OPÇÃO PELO RECOLHIMENTO DE IBS E CBS**

**Opção  
Março**



**Efeitos  
1º de julho**

**Opção  
Setembro**



**Efeitos  
1º de janeiro**

**Vedação: Art. 41. § 5º.**

**Opção IBS e CBS pelo Simples Nacional caso tenha recebido ressarcimento de créditos no ano-calendário corrente ou anterior**

# LC 214/2025

## ANEXOS DE TRIBUTAÇÃO

Anexos	Anexo I	Anexo II	Anexos III a V
<b>Atuais</b>	Revenda de mercadorias	Venda de mercadorias industrializadas	Prestação de Serviços
<b>Reforma Tributária</b>	Revenda de mercadorias, <b>venda de mercadorias industrializadas e demais bens materiais</b>	Venda de mercadorias industrializadas ( <b>incentivo ZFM</b> )	Prestação de Serviços e <b>demais bens imateriais, inclusive direitos</b>
<b>Tributos</b>	IBS e CBS	IBS, CBS e <b>IPI</b>	IBS e CBS

Segregação por atividade?



**LC 214/2025**  
**LIMITES IBS E CBS**

---

**IBS**  
**R\$ 3,6 milhões**

**CBS**  
**R\$ 4,8 milhões**

# LC 214/2025

## CÁLCULO RBT-12 E FPS-12



LC 214/2025

## MODALIDADES DE RECOLHIMENTO



**PGDAS-D**

Art. 21.



**SPLIT PAYMENT**

Art. 21. §3º-A, I

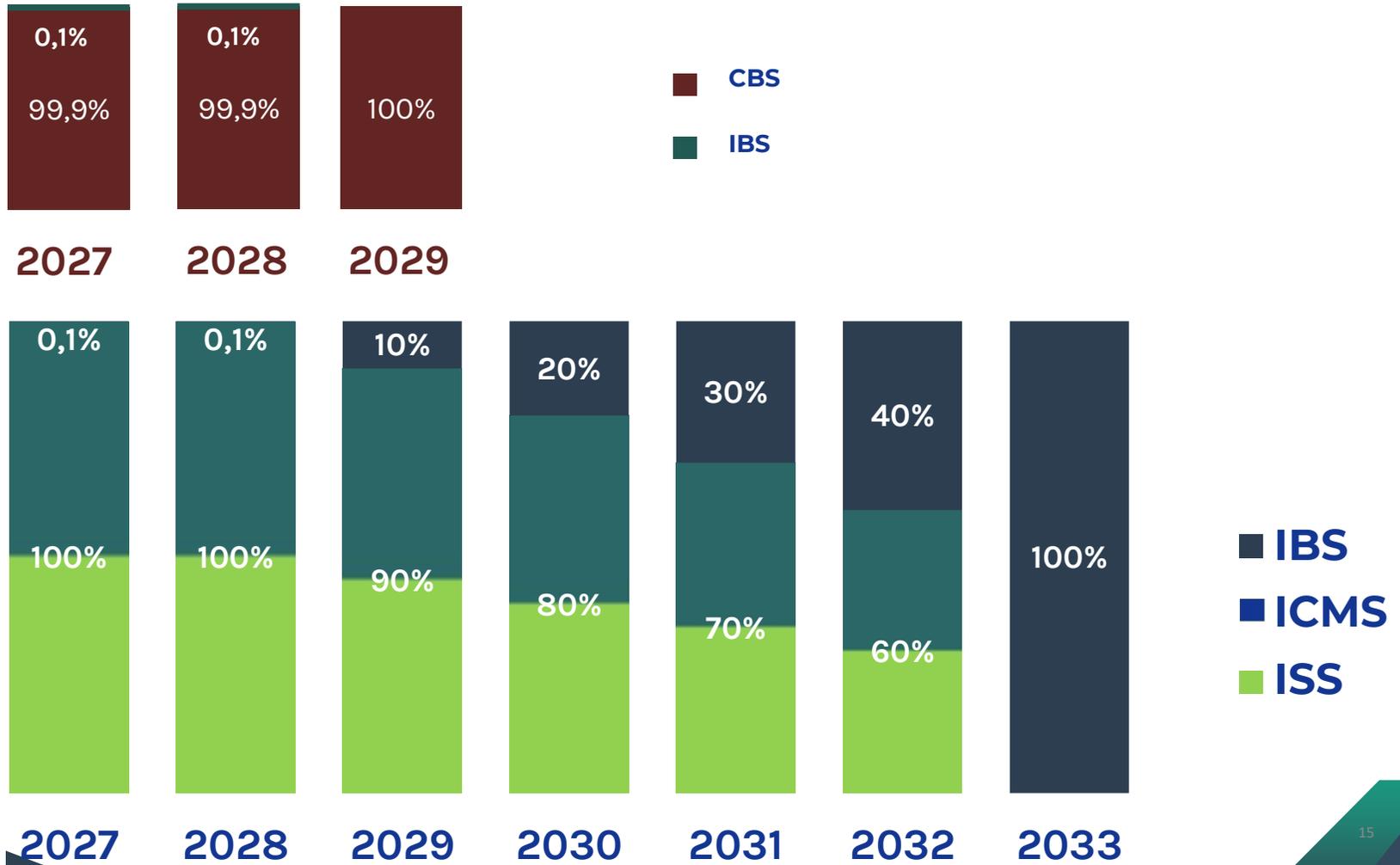


**RECOLHIMENTO PELO  
ADQUIRENTE**

Art. 21. §3-A, II

# LC 214/2025

## PERÍODO DE TRANSIÇÃO



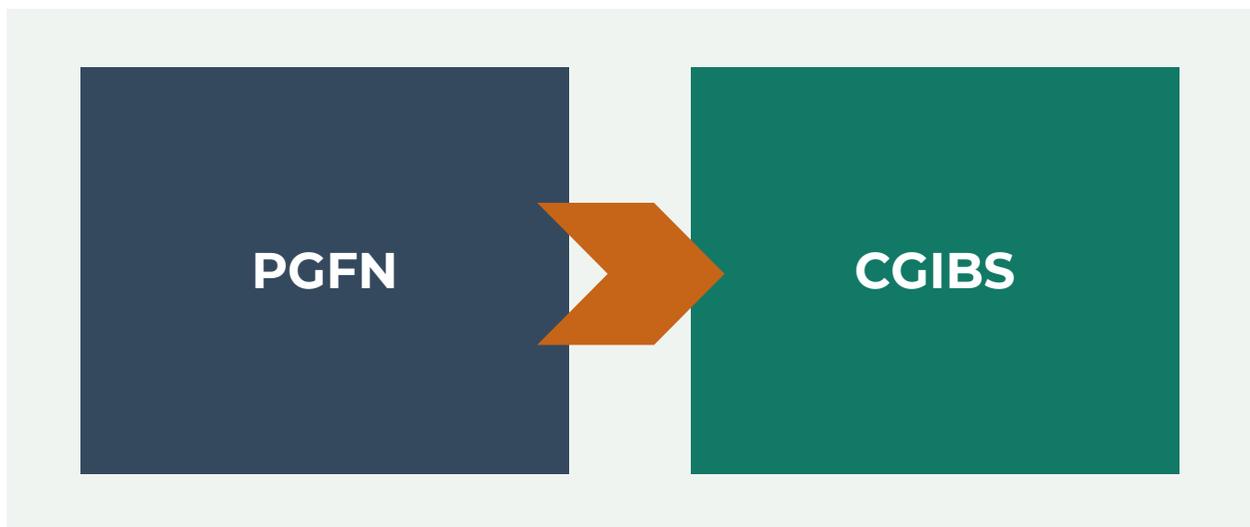
# INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS

---



**LC 214/2025**  
**COBRANÇA**

---





**PLP 108/2024**  
**CONTENCIOSO**

---

**ENTES FEDERADOS**

- LANÇAMENTO QUE NÃO CONTENHA IBS
- INDEFERIMENTO DE OPÇÃO E EXCLUSÃO POR DÉBITOS DE TRIBUTOS EXCLUSIVOS

**CGIBS**

- LANÇAMENTO QUE CONTENHA IBS
- INDEFERIMENTO DE OPÇÃO POR DÉBITOS DE IBS
- EXCLUSÃO QUE ENVOLVA IBS E POR DÉBITOS DE IBS



## PLP 108/2024

# FISCALIZAÇÃO

---

### COORDENAÇÃO CGIBS

- Regras definidas no PLP 108
- Participação de múltiplos entes
- Foco no monitoramento e autorregularização



## DESAFIOS

---

### DISTRIBUIÇÃO DO IBS PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

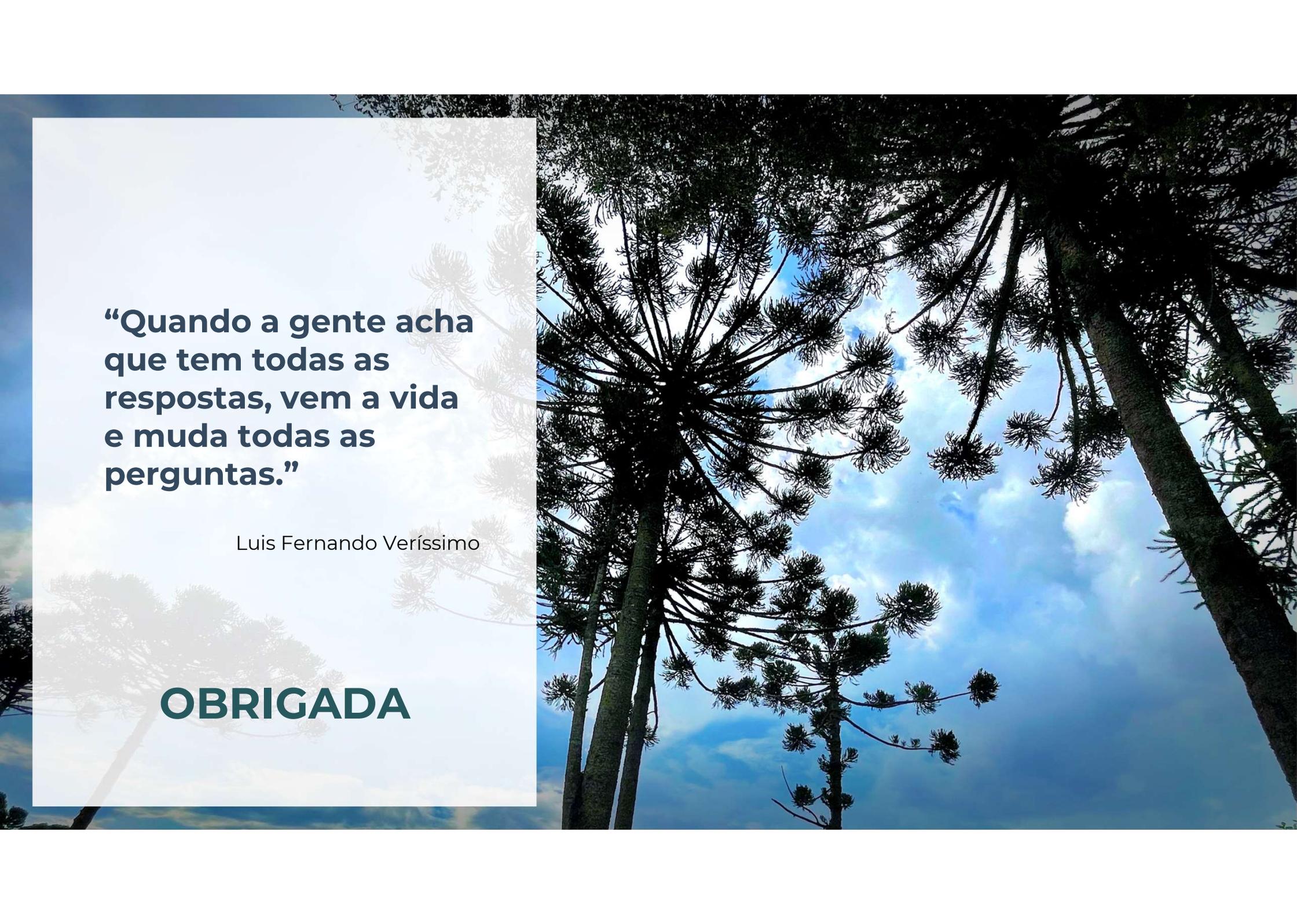
- Arrecadação das operações do SN
- Arrecadação das aquisições do SN

### APURAÇÃO DOS CRÉDITOS DE IBS E CBS

- Exclusão retroativa
- Reenquadramento retrativa do SN

### APRESENTAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS DE IBS E CBS

- Valor dos tributos calculados por meio de alíquota efetiva (RBT-12)
- Declaração assistida



**“Quando a gente acha  
que tem todas as  
respostas, vem a vida  
e muda todas as  
perguntas.”**

Luis Fernando Veríssimo

**OBRIGADA**